2° TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0012/2020

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409/0001-78.*

CONTRATADA: ***MERCADO MUNARI LTDA ME****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.878.273/0001-97 com sede a Rua Paulo de Giacometti, n° 199, sala A, centro da cidade de Capinzal - SC, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Camila Munari Stefanes, CPF n.º 094.490.739-37.*

Considerando que a Contratada apresentou as Notas Fiscais de variação de preços para a aquisição do produto Feijão Preto pacote 1KG;

Considerando Recomendação da Controladoria Interna acompanhada dos relatórios anexos;

Considerando Parecer da Assessoria Jurídica exarado para outros processos;

De comum acordo:

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante clausulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***Processo Licitatório n° 004/2020 – Pregão n° 002/2020*** *em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1996 e suas alterações, assim discriminando:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1.1. *Em pagamento ao objeto da contratação item 73 (Feijão Preto pacote de 1KG) conforme consta na proposta de Licitação o Contratante pagará a Contratada a partir deste Termo Aditivo o valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 *A alteração de preços efetuada por este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia* ***16 de outubro de 2020*** *e sua vigência será até que nova alteração de preços ocorra que justifique acréscimo ou redução de preço.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 *As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 *Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho/SC, 16 de outubro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Camila Munari Stefanes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt